



Of. Adusp 011/2014

São Paulo, 11 de abril de 2014

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. José Roberto Drugowich de Felício

Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade de São Paulo

Prezado Professor

A ADUSP - S. SIND - Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo, por meio de seu representante legal, o Prof. Francisco Miraglia Neto, que ora subscreve este documento, em face do quanto informado no Ofício GR/119 (anexo 1) encaminhado a esta entidade em resposta ao Ofício Adusp nº 006/2014 (anexo 2), vem requerer o que segue.

Por intermédio do ofício Adusp em comento, requereu-se a esta r. chefia esclarecimentos quanto à veracidade de afirmação veiculada em matéria publicada pela Folha de São Paulo em 26.02.2014, intitulada *"Empresário morre afogado durante aula em raia da USP"*, de que *"[o] Corinthians [seria] o responsável pela raia olímpica"*.

Vossa Senhoria providenciou o envio do questionamento em tela para manifestação do Sr. diretor do CEPEUSP, que, alegando que tal informação não partiu do CEPEUSP, esclareceu que o Centro *"(...) tem contrato firmado com quatro instituições esportivas, possibilitando o desenvolvimento dos esportes de Remo e Canoagem. São elas: Sport Club Corinthians Paulista, Esporte Clube Pinheiros, Clube Bandeirante e Club Atlético Paulistano"*.

# Adusp

O r. diretor, ainda, elencou as dependências da Raia Olímpica as quais os clubes fariam jus à utilização, bem como o rol de suas obrigações, finalizando sua manifestação atestando por inverídica a informação veiculada na matéria jornalística de que o Sport Club Corinthians Paulista seria o responsável pela Raia Olímpica da USP.

Diante das informações prestadas, permaneceram algumas preocupações por parte desta entidade, que entende serem necessários os devidos esclarecimentos e atenção. Para tanto vem requerer a V. Sa. que:

a) **forneça cópia dos contratos** firmados de utilização das dependências da Raia Olímpica da USP com as instituições esportivas acima indicadas, acompanhadas do devido trâmite das instâncias competentes para aprovação;

b) **esclareça se a aprovação dos referidos contratos foi submetida à apreciação das instâncias competentes** desta Universidade, apresentando as **cópias das atas de reuniões** nas quais se deliberou sobre o assunto;

c) esclareça qual o fundamento legal para concluir que: *“No caso específico do acidente envolvendo o aluno (...), reforçamos que a responsabilidade pelo atendimento ao aluno é do referido Clube”*;

d) esclareça quais providências de retificação pública da notícia veiculada pela Folha de S. Paulo foram tomadas por órgãos da universidade

Cordialmente,



**Prof. Dr. Francisco Miraglia Neto**  
**1º Secretário da Adusp - S. Sind.**

GAB.REITOR USP 11/ABR/2014 12:56

*J. Dalari*